



Decreto N° 143 - de 16 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.240,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.301.0012.1.0020-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO PARA SAÚDE - - - - - R\$ 5.240,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 5.240,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.240,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 52.240,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 52.240,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Setembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03